

LEI ORDINÁRIA Nº 1269

de 26 de março de 2003

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com a AUCA Associação dos Acadêmicos Universitários da Cidade de Camapuã, e da outras providências.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a AUCA Associação dos Acadêmicos Universitários da Cidade de Camapuã, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas com transporte terrestre de acadêmicos as Cidades deste Estado.*
Art. 2º *O valor do presente convênio será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, a partir do mês de março de 2003.*

Parágrafo único. *O prazo e a forma de prestação de contas serão definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã-MS, 26 de março de 2003.

MOYSÉS NERY*Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1269/2003 - 26 de março de 2003

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em